

LEI MUNICIPAL Nº 850/2008, DE 10 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o Clube Santa Tereza, para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, de acordo com o orçamento anexo que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
10 dias do mês de julho de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *10.1.07.1 2008*

Secretário Geral

REC. NO LIVRO DE *Leis*
nº *850* à fl. *340*
Em *10.1.07.1 2008*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo